



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

**JUSTIFICATIVA**

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal n.º. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que o pagamento referente ao empenho 2019/2801, nota fiscal n.º 140, da empresa Auto Demolidora Torrense, no valor de R\$ 64.869,72 (sessenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), a mesma foi emitida no dia 02.10, porém a falta de um documento a citada empresa o que só liberou em 14.10, assim por isso que somente nesta data a NF foi para a contadoria, contudo por tratar-se de serviço essencial, necessitamos que o pagamento seja realizado antes da data prevista.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2019.

A  
SECRETARIA  
De acordo.  
Em 24.10.19  
[Assinatura]

[Assinatura]  
João Batista das Neves Adam  
Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.